



**EXMO.(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO DO SUL - SC**

Autos nº: **0300409-62.2018.8.24.0054 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Recuperanda: **STARLUCK LTDA**

SERGIO HENRIQUE MIRANDA DE SOUSA,

Administrador Judicial, nomeado para o processo supra, vem, respeitosamente, informar e requerer o que segue:

1. Apresenta o Relatório das Atividades do Devedor (RAD) relativo aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2018, em anexo, com base nos balancetes apresentados pela Recuperanda.
2. Requer que a empresa Recuperanda continue a apresentar mensalmente as demonstrações contábeis nos presentes autos, tudo isso com o intuito de Administrador Judicial conduzir da melhor maneira os seus trabalhos, assim como os Credores tenham ciência da situação econômica financeira da mesma,

Termos em que pede deferimento.

Joinville (SC), datado eletronicamente

Sergio Henrique Miranda de Sousa
Administrador Judicial



RAD – RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO DEVEDOR – PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Autos nº: **0300409-62.2018.8.24.0054 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Recuperanda: **STAR LUCK LTDA**

Com espeque na letra “c”, do inciso “II”, do artigo 22, e do inciso “III”, art. 63, da Lei nº 11.101/2005, o Administrador Judicial apresenta o relatório referente a período supra, das atividades e situação das empresas Recuperandas.

Relativo a janeiro, fevereiro, março e abril/2018

1. **Andamento da Recuperação Judicial:** em 06/02/2018 foi deferido o processamento do pedido de Recuperação Judicial protocolado pela empresa Star Luck Ltda, bem como na mesma decisão fora nomeada a empresa CALC PERÍCIA, AUDITORIA E CONSULTORIA para exercer o cargo de Administrador Judicial nos presentes autos. Posteriormente, Sergio Henrique Miranda de Sousa, responsável técnico pela empresa nomeada, apresentou petição nos autos (fls.133), bem como o Termo de Compromisso devidamente assinado (fls. 134).

Desta forma, no período supra, este Administrador Judicial efetuou os seguintes procedimentos e verificou a documentação apresentada pela empresa Recuperanda.

- 1.1 Analisou os documentos, bem como o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda no processo.
- 1.2 O auxiliar do Juízo prestou informações aos Credores que solicitaram posição do andamento da Recuperação Judicial, bem como recomendou que os mesmos consultem o processo com frequência para acompanhamento do andamento processual e das decisões proferidas.
- 1.3 E no dia 27/07/2018, o Administrador Judicial procedeu vistoria junto a empresa Recuperanda, conforme Termo de Vistoria anexo, sendo recebido pelo Sr. Vitor Hugo e pela Sra. Sônia.

2. **Situação Financeira da Empresa**

O Administrador Judicial analisou as demonstrações contábeis apresentadas pela empresa Recuperanda, quais sejam os Balancetes e a DRE – Demonstração do Resultado do Exercício referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2018.

- 2.1 Foi verificado o controle de imobilizado da empresa e foi localizada apenas baixa referente a conta Veículos de R\$128.478,59 para R\$120.000,00, ou seja, não foi localizada baixa de nenhum bem extremamente significativo e de valor elevado da Recuperanda. Constatou-se decréscimo por depreciação legal.
- 2.2 A empresa Recuperanda recolhe os encargos sociais sobre a folha de pagamento, segundo dados dos documentos apresentados nos autos. Porém, caso esteja ocorrendo pendências relativas à área trabalhista, o Administrador Judicial informa que aguarda manifestação dos interessados ou da Justiça do Trabalho.
- 2.3 Após análise dos documentos comparou-se o resultado demonstrado dos Balancetes apresentados, constatando-se os seguintes apontamentos relevantes, conforme análise juntada abaixo no presente relatório.



3. Relatório da empresa Star Luck Ltda de jan a abr/2018

3.1 Aumento no saldo das Disponibilidades – Caixa Geral/Bancos – contas correntes/Aplicações de liquidez imediata – em 44,66%.

Porém, de janeiro a fevereiro de 2018 constatou-se queda de 20,39%, já de fevereiro a março de 2018 constatou-se aumento de 39,01% e de março a abril de 2018 constatou-se aumento de 30,71%.

Disponibilidades:			
jan/18	fev/18	mar/18	abr/18
R\$ 91.416,91	R\$ 72.781,15	R\$ 101.173,89	R\$ 132.240,48
	-20,39%	39,01%	30,71%
Geral de janeiro a abril/2018			44,66%

3.2 Aumento no Saldo de clientes em 571,19%.

Constatou-se de janeiro a fevereiro de 2018 aumento de 239,41%, de fevereiro a março constatou-se aumento de 140,25% e de março a abril constatou-se queda de 17,69%.

Saldo de clientes:			
jan/18	fev/18	mar/18	abr/18
R\$ 55.892,40	R\$ 189.705,53	R\$ 455.764,96	R\$ 375.141,94
	239,41%	140,25%	-17,69%
Geral de janeiro a abril/2018			571,19%

3.3 Análise do saldo em reais de Estoque:

a) No estoque de Produção – Estoque de Matéria-Prima e Estoque de Produtos Acabados constatou-se queda de 34,24%.

Estoque de produção:				
	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18
MP	R\$ 694.369,31	R\$ 623.201,30	R\$ 537.869,30	R\$ 485.362,10
PA	R\$ 492.691,31	R\$ 420.869,30	R\$ 338.109,20	R\$ 295.258,21
	R\$ 1.187.060,62	R\$ 1.044.070,60	R\$ 875.978,50	R\$ 780.620,31
		-12,05%	-16,10%	-10,89%
Geral de janeiro a abril/2018				-34,24%

b) No estoque de Mercadorias para Revenda constatou-se aumento de 3,51%.

Estoque de mercadorias para revenda:			
jan/18	fev/18	mar/18	abr/18
R\$ 308.738,42	R\$ 317.504,80	R\$ 287.682,50	R\$ 319.561,66
	2,84%	-9,39%	11,08%
Geral de janeiro a abril/2018			3,51%

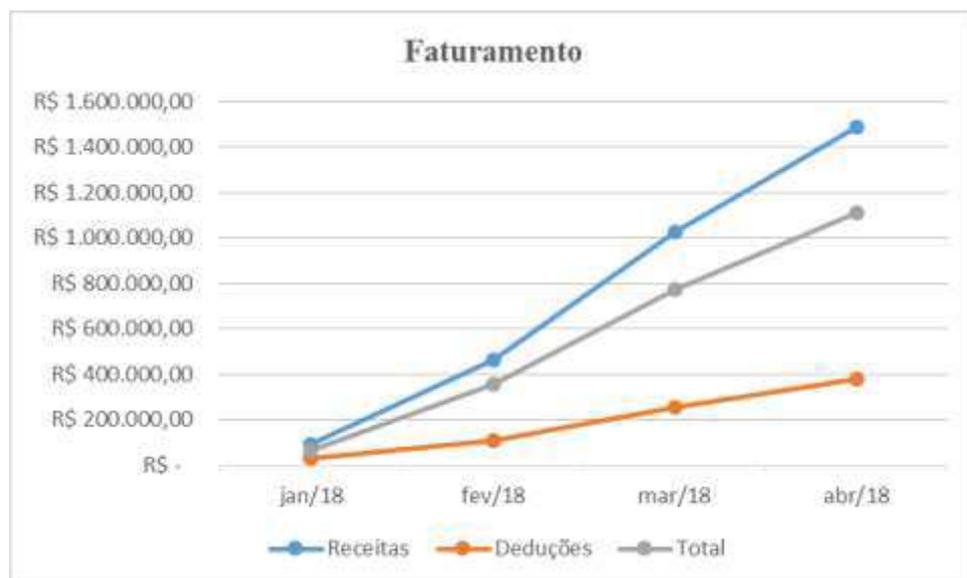
Demonstra-se também a análise do Total Geral de Estoque da empresa Recuperanda de janeiro a abril do ano de 2018 em comparação com o saldo anterior apresentado no balancete fornecido pela empresa Recuperanda, conforme gráfico abaixo.



- 3.4 Queda da conta Passivo Circulante em 49,85%.
Constatou-se queda de janeiro a fevereiro de 2018 em 0,4%, porém constatou-se aumento de fevereiro a março em 1,86% e queda novamente de março a abril de 2018 em 50,57%.

Passivo Circulante:			
jan/18	fev/18	mar/18	abr/18
R\$ 3.236.430,89	R\$ 3.223.500,61	R\$ 3.283.377,01	R\$ 1.623.067,06
	-0,40%	1,86%	-50,57%
Geral de janeiro a abril/2018			-49,85%

- 3.5 Quanto a análise do Faturamento da empresa Recuperanda depreende-se que:





Faturamento:					
	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	
Receitas	R\$ 91.781,44	R\$ 460.261,30	R\$ 1.026.724,57	R\$ 1.488.456,04	
Deduções	R\$ 28.038,42	R\$ 106.846,32	R\$ 255.137,03	R\$ 377.576,17	
Total	R\$ 63.743,02	R\$ 353.414,98	R\$ 771.587,54	R\$ 1.110.879,87	
		454,44%	118,32%	43,97%	
Geral de janeiro a abril/2018				1642,75%	

3.6 Análise do Resultado do Exercício da empresa Recuperanda:



Demonstrativo de resultado do exercício:				
	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18
-R\$	76.957,56	-R\$ 78.893,35	-R\$ 43.730,44	-R\$ 67.975,03
		2,52%	-44,57%	55,44%
Geral de janeiro a abril/2018				-11,67%

Ou seja, de janeiro a abril de 2018 a empresa Recuperanda vem apresentando resultados negativos na apuração do Demonstrativo de Resultados, possivelmente por questões de época/moda, sendo que recomenda aguardar-se o fechamento anual do balancete e a verificação do ano.

Joinville (SC), datado eletronicamente.

Sergio Henrique Miranda de Sousa
Administrador Judicial